



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

Email:lavrasadm@delavras.net Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL 3.580, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Via Pública de Professora  
Maria Amália Soares Delabary.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de Rua Professora Maria Amália Soares Delabary, a via sem calçamento (atualmente Rua 1), localizada entre a Avenida José Cacildo Delabary e a "Rua 2".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lavras do Sul, 23 de setembro de  
2019



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Sísimo Viana Neto  
Secretário de Administração